



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 024/2014

"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS E CRIA NOVO CARGO E RESPECTIVA VAGA A SER PROVIDA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE CAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, objetivando adequar a estrutura técnica e administrativa para permitir a realização de Concurso Público deste Município, em conformidade com o disposto no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal c/c a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caiana aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

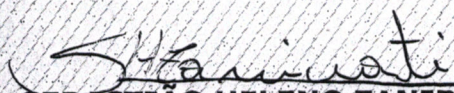
Art. 1º - Ficam ampliadas para 02 (duas) vagas do cargo de enfermeiro(a) de provimento permanente, contido na Lei Municipal Complementar nº. 161/2013 de 26 de setembro de 2011, conformidade com o Anexo III da presente Lei, de acordo com as Nomenclaturas, Vencimentos, Carga Horária e Respectiva Quantitativos, com vistas ao pleno funcionamento das Unidades Técnicas Administrativas integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de soldador/serralheiro, Nível VIII, de provimento permanente, no Anexo III, da presente Lei, consonante com as Nomenclaturas, Vencimentos, Carga Horária e Respectivos Quantitativos, com vistas atender a demanda de novos serviços e ou atividades da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação específica prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder se necessário a suplementação para atender as despesas objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiana/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.


SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI
Prefeito Municipal de Caiana